



LEI N.º 1.855/2003
De 18 de dezembro de 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, altera Lei Municipal n.º 1.833/2002, e dá outras providências.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Joaquim Bifano Magalhães, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, em dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme segue:

02 – Executivo	
02.05 – Serviço de Assistência Social	
08 – Assistência Social	
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	
0801 – Assistência Social Geral	
0.008 – Concessão de Subvenção Social à APAE	
3350 43 – Subvenções Sociais	R\$14.600,00
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
0801 – Assistência Social Geral	
0.010 – Concessão de Subvenção Social à FEMEC	
3350 43 – Subvenções Sociais	R\$17.567,00
0.011 – Concessão de Subvenção Social à Fundação Vida	
3350 43 – Subvenções Sociais	R\$ 833,00
02.08 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1001 – Atenção à Saúde da Comunidade	
0.012 – Concessão de Subvenção à Fundação de Saúde Cristo Rei	
3350 43 – Subvenções Sociais	R\$14.000,00
TOTAL	R\$47.000,00

Art. 2º - Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizada a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente:

02 – Executivo
02.01 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
122 – Administração Geral
0401 – Supervisão e Coordenação Superior
2.003 – Manutenção dos Subsídios dos Agentes Políticos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 500,00
3190 13 – Obrigações Patronais	R\$ 200,00
2.005 – Homenagens, Recepções e Festividades	
3390 39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..	R\$ 3.000,00
02.01.02 – Secretaria da Administração	
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
0403 – Administração Pública Municipal	
0.003 – Manutenção de Convênios com Polícia Militar	
3390 39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..	R\$ 1.500,00
28 – Encargos Especiais	
846 – Outros Encargos Especiais	
0000 – Encargos Especiais	
0.014 – Sentenças Judiciais	
3190 91 – Sentenças Judiciais	R\$ 300,00
02.03 – Serviço de Ruas, Praças, Parques e Jardins	
15 – Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
1502 – Parques e Jardins	
2.052 – Manutenção dos Serviços de Ruas, Praças, Parques e Jardins	
3390 39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..	R\$ 3.000,00
02.04 – Serviço de Educação e Cultura	
02.04.02 – Setor de Ensino Fundamental – Rec. Próprios	
12 – Educação	
122 – Administração Geral	
1206 – Atendimento à Secretaria de Educação	
2.031 – Manutenção dos Serviços – Secretaria de Educação	
3390 39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..	R\$ 1.500,00
361 – Ensino Fundamental	
1202 – Atendimento ao Ensino Fundamental	
2.042 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
3390 30 – Material de Consumo	R\$10.000,00
02.04.03 – Setor de Ensino Fundamental – FUNDEF 40%	
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
1202 – Atendimento ao Ensino Fundamental	
2.038 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Rec. FUNDEF	
3390 30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02.04.05 – Setor de Ensino Geral	
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
1201 – Programa de Alimentação Escolar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.034 – Manutenção da Merenda Escolar – Rec. Próprios
3390 30 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1001 – Assistência à Saúde da Comunidade

2.026 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Próprios

3390 30 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3390 33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 4.000,00

3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$10.000,00

TOTAL R\$47.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Tabela constante do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.833, de 26 de dezembro de 2002, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

TRANSFERÊNCIA AO PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA À FARMÁCIA BÁSICA	8.500,00
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE	84.600,00
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MENOR CARENTE – FEMEC	87.567,00
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A FUNDAÇÃO VIDA	10.833,00
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A FUNDAÇÃO DE SAÚDE CRISTO REI	94.000,00
TRANSFERÊNCIA À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	8.500,00
TRANSFERÊNCIA DE VERBA A EMATER	10.000,00
TOTAL	304.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, aos 18 de dezembro de 2003.


Joaquim Bifano Magalhães
Prefeito Municipal